



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO Nº 438/2015

Requer do Prefeito Municipal informações acerca da possibilidade de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício 2016, para os bairros atingidos pela tempestade do dia 7 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

O(s) Vereador (es) abaixo assinado(s) requer (em) a V.Exa. ouvida a Casa, o envio de expediente ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Reni Clóvis de Souza Pereira, solicitando que se digne de encaminhar a esta Casa de Leis, no prazo legal, informações acerca da possibilidade de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, no exercício 2016, nos bairros atingidos pela tempestade do dia 7 de setembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

A cidade de Foz do Iguaçu foi atingida, no último dia 7 de setembro, por uma tempestade de granizo que desabrigou, de acordo com números ainda não oficiais, cerca de 30 (trinta) mil famílias, principalmente na região sul. Assim, a isenção busca auxiliar estas famílias atingidas, que já tiveram diversos gastos para reconstruir suas residências.

Nesses termos,
Pede deferimento

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2015.

Anice Nagib Gazzaoui
Vereadora

ANG/fb

Processo: **1539/2015**

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Assunto: Responde Requerimento

Data: 13/10/2015 09:03



ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 632/15 – GP

Em 7 de outubro de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 438/2015, de autoria da Nobre Vereadora Anice Nagib Gazzaoui, encaminhado pelo Ofício nº 924/2015-GP, de 16 de setembro de 2015, dessa Casa de Leis, informamos que a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – no exercício de 2016 para os bairros atingidos pela tempestade se caracteriza como renúncia de receita e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – estabelece que as concessões de benefício fiscal deverão estar previstas na Lei Orçamentária Anual e acompanhadas das medidas de compensação.

Desta forma, poderão ser realizados estudos de viabilidade orçamentária para o requerido, com o levantamento de dados necessários para apuração do valor da renúncia fiscal e as formas de compensação necessárias, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o levantamento das edificações atingidas.

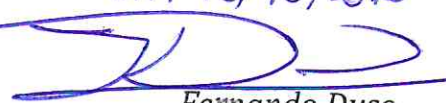
No mais importa esclarecer que o granizo advindo da tempestade do dia 7 de setembro de 2015 não afetou ou danificou todas as casas dos bairros atingidos, destacando ainda que a região sul possui em média 14 mil residências.

Atenciosamente,


Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Despacho
1) Leitura no Expediente
2) Cópia à Vereadora interessada

Em 13/10/2015


Fernando Duso
Presidente

Ao Senhor
FERNANDO HENRIQUE TRICHES DUSO
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR